



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FÉRRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2020

*Estabelece o regime de teletrabalho como preferencial no âmbito do Poder Legislativo de Monte Alegre do Sul durante a vigência do Ato da Presidência nº 01/2020.*

**O VER. JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte Ato da Presidência:

Art. 1º Fica fixado o regime de teletrabalho como preferencial no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul durante a vigência do Ato da Presidência nº 01/2020.

Art. 2º Em atenção ao isolamento social necessário à prevenção da infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), e respeitado o princípio da continuidade do serviço público, o Poder Legislativo manterá, durante o expediente da Câmara, 1 (um) servidor no Prédio, a fim de esse que possa recepcionar as demandas presenciais que forem apresentadas à Câmara, tratando das questões relativas ao seu setor e procedendo ao devido encaminhamento daquelas sob responsabilidade dos servidores em regime de teletrabalho.

Parágrafo Único - A rotina administrativa presencial de que trata o *caput* realizar-se-á mediante o revezamento dos servidores do Poder Legislativo Municipal, excetuados aqueles que:

- I – apresentarem, concomitante, sintomas de febre e gripe;
- II – Forem portadores de doenças crônicas.
- III – Possuírem mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 20 de março de 2020 até o último dia de vigência do Ato da Presidência nº 01/2020.

 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL**

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

Monte Alegre do Sul, 20 de março de 2020

**JOÃO LUIZ DE SOUZA JÚNIOR**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE  
ALEGRE DO SUL**